



LEI Nº. 1.949/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara de Vereadores de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Aquisição de Equipamentos” no programa 12 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, unidade 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2084 - Aquisição de Van - Esporte, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2054 - Const, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 01331 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 203.413,97 (duzentos e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.



ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.365.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA - 01420 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - S/ Transf. Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

CONTA DE DESPESA - 01430 - 00104 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinc. à Educação Básica

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% S/ Transf. Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 3.413,97 (*três mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 19 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal